



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

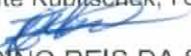
CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 23 de Setembro de 2025


OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0057

Nº. Modalidade: 0011

Modalidade: Inexigibilidade

Data Autuação: 23/09/2025

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 23 de Setembro de 2025


SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saudd@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 26/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA;**
- II - **JOSÉ WILTON PEREIRA;** e
- III - **JOÃO PAULO ROCHA SILVA.**

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

- I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA;** e
- II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/09/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - elmoarffado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

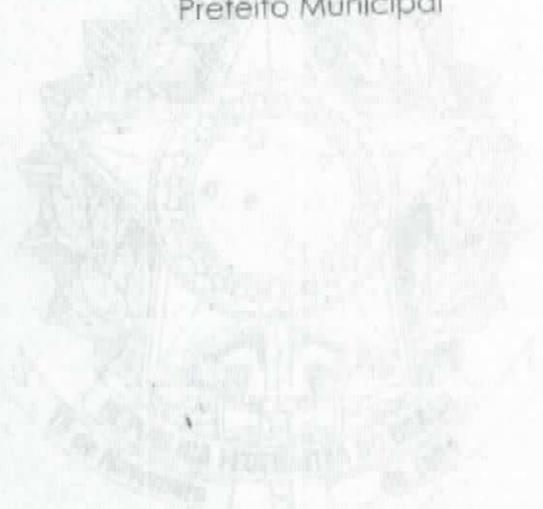
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 103/2024 de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/01/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saudef@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 26/2025.

"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".

O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 26/2025 de 02 de Janeiro de 2025**, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/09/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00409 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA: 23/09/2025

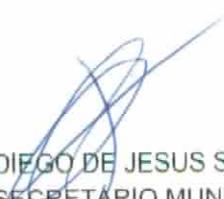
OBJETO: Contratação de show musical do artista "Fernando Mágnio" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, início previsto para 00:00 hora (zero horas).
Inclusos custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	serviço	38586 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "FERNANDO MÁGNIO" DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXX KUBITSCHEKENSE AUSENTE.	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

989	10.1.2.13.392.20.2125.3390390 0	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terç. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	35.633,94
-----	------------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	-----------

null
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA


DIEGO DE JESUS SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER, CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK			
SETOR REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Em 2025, a Festa do Kubitschekense Ausente celebrará sua 30ª (trigésima) edição, consolidando com um dos eventos mais tradicionais e aguardados do município. A festividade é reconhecida por reunir a comunidade local e visitantes em torno de uma programação cultural diversificada, com destaque para apresentações musicais que representam os ritmos mais apreciados da região. Com o objetivo de valorizar artistas com forte identificação regional e garantir uma programação de qualidade, propõe-se a contratação do cantor Fernando Mágnio. O artista é amplamente reconhecido por seu talento e por interpretar um repertório que dialoga diretamente com os gostos musicais da comunidade, incluindo ritmos consagrados no cenário cultural mineiro e nacional. A presença do cantor Fernando Mágnio contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural do evento, além de garantir maior atratividade ao público. Sua contratação se justifica pelo alinhamento artístico com a proposta da festa e pela relevância do artista no contexto regional, fatores que asseguram o êxito da programação e o fortalecimento da tradição local.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Visando a economicidade para os cofres públicos com a contratação antecipada e também a confirmação da atração.					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.					
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.					
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.					
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
SÍNTESE DO OBJETO					
Contratação de show musical do cantor "Fernando Mágnio" para apresentação durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	1	Prestação de serviço de show musical do artista "Fernando Mágnio" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), início previsto para 00:00hs (zero horas). Inclusos custos: transporte, carga,	R\$8.000,00	R\$8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

E-mail: turismo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.		
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 12/10/2025. Apesar de a consolidação da prestação de serviços ser somente em outubro/2025, a formalização de contrato deverá ser ativada o mais breve possível, visando a confirmação da atração na data prevista, bem como a economicidade pela contratação antecipada.					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não continuado			<input type="checkbox"/>	Continuado
REGIME DE EXECUÇÃO					
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário			<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global			<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral			<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado			<input type="checkbox"/>	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não.				
<input type="checkbox"/>	Sim. Critérios objetivos de avaliação:				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
<input type="checkbox"/>	Não.				
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim. Especificar: Comprovação de exclusividade para representação da atração artística, Itens 5 e 11 do Termo de Referência.				
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					
<input type="checkbox"/>	Não.				
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim. Especificar: Cumprir o horário estipulado de chegada, passagem de som e apresentação; Executar o show conforme combinado em contrato (tempo de duração, repertório, interações); Respeitar as normas do local e da produção (volume, comportamento, segurança) e Disponibilidade para entrevistas, bastidores.				
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE					
<input type="checkbox"/>	Não.				
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim. Especificar: Efetuar o pagamento conforme disposto no item 7 do Termo de Referência, bem como responsabilizar-se pelas contratações correlatas à concretização dos serviços.				
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO					
Apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal-Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), início previsto para 00:00hs (zero horas). As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail turismo@pk.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3545-1122					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS					
10.1.2.13.392.20.2125.33903900-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.					
Recurso Federal? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
Márcia de Oliveira e Silva Serviço Contábil			Leonardo J. P. Sanguinetti Serviço Financeiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
E-mail: turismo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisadas as contratações realizadas por municípios da região através do Portal Nacional de Contratações Públicas e também notas fiscais emitidas no ano em curso, para verificar a compatibilidade do valor proposto com os valores reais de mercado, conforme descrito no Item 10 do Termo de Referência. Baseando nos valores de mercado em decorrência de serviços semelhantes executados pela contratada e pagos por municípios do Estado de Minas Gerais, fora aceita a proposta inicial da contratada no valor de R\$8.000, 00 (oito mil reais).

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: Diego de Jesus Silva – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Fiscal do contrato: Cláudio Pedro de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 23 de setembro de 2025.

DIEGO DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de show musical do artista "Fernando Mágnô" para apresentação durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de show musical do artista "Fernando Mágnô" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), início previsto para 00:00hs (zero horas). Inclusos custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.	1 (serviço)	R\$8.000,00

1.2 A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 31/10/2025.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Em 2025, a Festa do Kubitschekense Ausente alcançará sua 30ª (trigésima) edição, consolidando com um dos eventos mais tradicionais e aguardados do município. A festividade é reconhecida por reunir a comunidade local e visitantes em torno de uma programação cultural diversificada, com destaque para apresentações musicais que representam os ritmos mais apreciados da região. Com o objetivo de valorizar artistas com forte identificação regional e garantir uma programação de qualidade, propõe-se a contratação do cantor Fernando Mágnô¹. O artista é amplamente reconhecido por seu talento e por interpretar um repertório que dialoga diretamente com os gostos musicais da comunidade, incluindo ritmos consagrados no cenário cultural mineiro. A presença do cantor Fernando Mágnô contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural do evento, além de garantir maior atratividade ao público. Sua contratação se justifica pelo alinhamento artístico com a proposta da festa e pela relevância do artista no contexto regional, fatores que asseguram o êxito da programação e o fortalecimento da tradição local.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender ampliar o público presente em relação à última edição, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento, que alcançará seu marco histórico de sua 30ª realização.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 34/2022.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

¹ Perfil do artista no Instagram, link: <<https://www.instagram.com/fernandomagnooficial/>>. Acesso em 18/09/2025.
Canal do artista no YouTube, link: <<https://www.youtube.com/@fernandomagnooficial>>. Acesso em 18/09/2025.



5.1.1 Em razão da inviabilidade de competição, haja vista que o artista Fernando Magno, possui empresa própria para gerenciamento de seus serviços conforme segue, 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00), possuindo como titular e representante legal, o Sr. Fernando Mágnio de Jesus Silva. Portanto, devidamente caracterizada a contratação diretamente com a artista, conforme dispõe art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Os serviços deverão ser executados mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme item 1.
5.1.3 O show musical deverá ser realizado no dia 12 de outubro de 2025, com início previsto para as 00:00hs (zero horas), com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), no Parque de Eventos Tijucal-Bernardo Prata Cruz, sede do Município de Presidente Kubitschek, sendo responsabilidade exclusiva da contratada sua perfeita execução

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Busca-se com a contratação do objeto alcançar sucesso no evento, proporcionando interação e integração da comunidade e visitantes, proporcionando diversão, entretenimento, troca de experiências, reencontros de enterrâneos e valorização do evento, que marca sua 30ª (trigésima) edição.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis da efetiva prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal equivalente.

7.2 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 10.1.2.13.392.20.2125.33903900-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Foram analisadas as contratações realizadas por municípios da região através do Portal Nacional de Contratações Públicas e também notas fiscais emitidas no ano em curso, para verificar a compatibilidade do valor proposto com os valores reais de mercado, conforme informações que seguem:

Origem: LB Propaganda e Produção Ltda (CNPJ: 55.588.300/00001-25)

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

NFS-e: 3102407225328635400010000000000000525033217824980

Apresentação artística musical no 3º Poerão do Nozinho, na cidade de Rio Piracicaba-MG

Origem: Município de Presidente Kubitschek (CNPJ: 17.754.185/0001-22)

Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2025 / Divulgado em 25/04/2025 – Portal Nacional de Contratações Públicas – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/17754185000122/2025/21>.

Origem: LB Propaganda e Produção Ltda (CNPJ: 55.588.300/00001-25)

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NFS-e: 31024072253286354000100000000000001125063710849502

Show XV Festa Agropecuária Alvorada de Minas.



Origem: Município de Santo Antônio do Itambé (CNPJ: 18.303.222/0001-49)

Valor: **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025 / Divulgado em 06/06/2025 – Portal Nacional de Contratações Públicas – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/17754185000122/2025/21>.

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1 Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00) para prestação de serviço de show musical do artista "Fernando Magno", sendo o próprio artista o titular e representante legal da empresa, comprovando ser empresa responsável pela exclusividade de representação da atração musical.

11.2 Por se tratar de show musical consagrado pela opinião pública, comprovadas suas apresentações na região em locais tais como Gouveia/MG, Milho Verde/MG, Ouro Fino/MG, Tabuleiro/MG, Datas/MG, Santana do Riacho/MG, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, Viçosa/MG.

11.3 O valor a ser disponibilizado para a contratação se encontra nos padrões de mercado, conforme disposto no item 10 deste Termo.

11.4 Todas as documentações comprobatórias das informações aqui prestadas, acompanham em anexo.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 23 de setembro de 2025.

DIEGO DE JESUS SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.558.751 – PC/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº 57/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de show musical do artista "Fernando Mágn" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), início previsto para 00:00hs (zero horas). Incluso custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos preços

2.1.1 O CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ _____

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo(a) CONTRATADO(A), mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

2.3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 As faturas deverão ser emitidas contra o Município de Presidente Kubitschek, pelo(a) CONTRATADO(A), no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a efetiva prestação do serviço.

2.3.2 As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 5 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

2.3.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5 Dos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.5.1.13.392.20.2178.33903900-Ações na Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/10/2025.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

6.3 Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

6.4 Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.5 Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Executar o objeto com qualidade.

7.3 Substituir ou refazer de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7.6 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7.7 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.8 Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos integrantes das bandas.

7.9 Arcar com o pagamento do ECAD.

CLÁUSULA 8ª - DA EXTINÇÃO:

8.1 O presente instrumento contratual poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE.

9.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 92/2022, as quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
 - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022.

10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, **a contratação de serviços de show musical do artista Fernando Mágnio para apresentação durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme detalhado no "TERMO DE REFERÊNCIA", quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, porque é inviável a competição.

Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 72 c/c o disposto no art. 1º Decreto Municipal nº 27/2022, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a minuta do contrato, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da fundamentação legal e o regime de execução.

Para fins de cumprimento ao dispositivo legal foram acostados aos autos o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), de titularidade do próprio artista, comprovando a exclusividade da empresa para sua comercialização, bem como também Notas Fiscais de serviços anteriormente prestados, afim de aplicação dos valores praticados no mercado. A comprovação de consagração pela opinião pública se deu através de apresentação do histórico da atração, bem como registro de suas apresentações e aparições junto a artistas de renome nacional.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldado na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para contratar via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 23 de setembro de 2025.

ARIADNE DA SILVA ABREU
OAB/MG: 164101
PROCURADORA MUNICIPAL

Chave de Acesso da NFS-e
3102407225328635400010000000000000525033217824980



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 07/03/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 07/03/2025 14:15:18
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 07/03/2025 14:15:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.286.354/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8269-9831
Nome / Nome Empresarial 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA		E-mail VAQUEIRONATOMG@GMAIL.COM	
Endereço RUA DO SERRO, 454, CENTRO		Município Alvorada de Minas - MG	CEP 39140-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 55.588.300/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LB PROPAGANDA E PRODUCAO LTDA		E-mail -	
Endereço CONGONHAL, 213, SLJ 104, SANTA TEREZINHA		Município Belo Horizonte - MG	CEP 31360-020

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças,sfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Rio Piracicaba - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Apresentação artística musical, no evento 3º Poirão do Nozinho, na cidade de Rio Piracicaba - MG.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Rio Piracicaba - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 15.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 15.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 15.000,00

DTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125031000 | Cod Evt: Evento 3º Poirão do Nozinho.

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 23/09/2025
ASS:

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/04/2025

Local: Presidente Kubitschek/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17754185000122-1-000021/2025 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIADOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.500,00

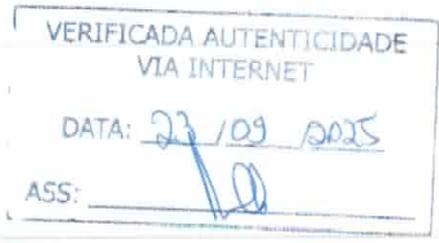
Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTACAO DE SERVICO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FERNANDO MAGNO DURANTE A REALIZACAO DO VIII FESTIVAL DE GUIADOS	1	R\$ 7.500,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, contratação e homologação dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

Chave de Acesso da NFS-e
3102407225328635400010000000000001125063710849502



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 11	Competência da NFS-e 04/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/06/2025 15:23:23
Número da DPS 24	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/06/2025 15:23:23

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.286.354/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8269-9831
Nome / Nome Empresarial 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA		E-mail VAQUEIRONATOMG@GMAIL.COM	
Endereço RUA DO SERRO, 454, CENTRO		Município Alvorada de Minas - MG	CEP 39140-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 55.588.300/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LB PROPAGANDA E PRODUCAO LTDA		E-mail -	
Endereço CONGONHAL, 213, SLJ 104, SANTA TEREZINHA		Município Belo Horizonte - MG	CEP 31360-020

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou m encomenda prévia, de eventos,	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Alvorada de Minas - MG	País da Prestação -
--	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
Show XV Festa agropecuária Alvorada de Minas.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Alvorada de Minas - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos \$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 20.000,00

OTÁIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118056300 | Cod Evt: Show XV Festa agropecuária Alv

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 23/09/2025
ASS:

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025

Última atualização 06/06/2025

Local: Santo Antônio do Itambé/MG Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE

Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18303222000149-1-000042/2025 Fonte: HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O FINAL DO EVENTO PE NO CAMINHO COMIDA NO PAPIÑO. SHOW MUSICAL DO ARTISTA FERNANDO MAGNO. DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, EM SANTO ANTONIO DO ITAMBEMG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.500,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RealizaCao de shows concursos artisticos culturais FERNANDO MAGNO Codigo Catmat. 12610	1	R\$ 4.500,00

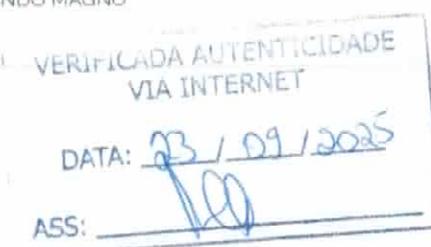
Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória das atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.794, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual comitê.



FERNANDO MAGNO

PROPOSTA DE SHOW

- 2:00h de duração sem intervalo
- **SHOW** com 3 músicos (Cantor, Tecladista Percussionista)
- **Cidade: Presidente Kubitschek MG**
- **Data: 11/10/2025**
- **Horário de início: Às 00:00**
- **Cache artístico dos músicos:R\$6.000,00**
- **Transporte:R\$1.000,00**
- **Alimentação e Hospedagem:R\$1.000,00**
- **Valor da Proposta:R\$8.000,00**
- **Forma de Pagamento: A Combinar**
- **Equipe de 3 Pessoas**

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA
Data: 22/09/2025 16:25:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

CNPJ: 53.286.354/0001-00

FM PRODUÇÕES

DATA:22/09/2025



FERNANDO MAGNO

Cantor, Músico e Compositor

Fernando Magno iniciou sua trajetória na música em 2016 e vem consolidando sua carreira com um estilo próprio e carismático, conquistando público por onde passa. Com músicas autorais, regravações e projetos marcantes, o artista é conhecido por sua energia contagiante e repertório variado, que mistura hits populares e composições inéditas.

Histórico Profissional:

- **2016:** Início da carreira artística como integrante da dupla João Lucas e Fernando, em Brasília - DF. Após o encerramento da parceria, seguiu carreira solo.
- **2016 - 2019:** Estabeleceu-se como artista na cena local de Brasília, tocando em bares e casas de show, além de se apresentar na TVN Brasília em 2018.
- **2024:** Gravou seu primeiro projeto solo e lançou o projeto *1000% Roça* no Tocantins, fortalecendo suas raízes e estilo sertanejo.
- **2025 (em andamento):** Preparação para o lançamento do segundo projeto, *1000% Roça II*.

Destaques e Conquistas:

- Colaborou com artistas renomados nacionalmente, incluindo Guilherme Silva, Dimas e Seus Teclados, Thiago Jhonatan e Forró Boys.
- Regravações disponíveis em plataformas de streaming, ampliando seu alcance digital.
- Mais de 5,1 mil visualizações no YouTube, demonstrando crescente engajamento do público.
- Participação ativa em eventos e shows por Minas Gerais e diversas regiões do Brasil, levando música de qualidade e alegria ao público.



Estilo e Influências:

Fernando Magno traz autenticidade ao cenário musical com sua identidade própria, músicas autorais e regravações que dialogam com as tradições sertanejas. Seu repertório é cuidadosamente elaborado, transitando entre músicas animadas e emocionantes, conquistando fãs de todas as idades.

Projetos Atuais:

- Show na Região e diferentes Estados.

- Desenvolvimento de novos álbuns e projetos autorais para 2025, com o objetivo de expandir sua presença no cenário musical brasileiro.

Contato:

E-mail: vaqueironatmg@gmail.com

Redes sociais: [@fernandomagnooficial](https://www.instagram.com/fernandomagnooficial)

Instagram: [instagram.com/fernandomagnooficial](https://www.instagram.com/fernandomagnooficial)

tiktok: [tiktok.com/@fernandomagno?lang=pt-BR](https://www.tiktok.com/@fernandomagno?lang=pt-BR)

Spotify: <https://open.spotify.com/intl->

[pt/artist/71uL8C4rdfFh1wZWI5TBmf?si=b24652c988ab49aa](https://open.spotify.com/intl-pt/artist/71uL8C4rdfFh1wZWI5TBmf?si=b24652c988ab49aa)

Youtube: Fernando Magno Oficial

Alvorada de Minas, 27 de dezembro de 2024.

Fernando Magno de Jesus Silva



fernandomagnooficial



fernandomagnooficial ...

Seguindo ▾

Enviar
mensagem



Fernando Magno

Artista

@fernandomagnooficial

🎤 | Cantor & Compositor

Ouça Agora 1000%ROÇA 🎧 🎵 🎸 🚀 🚀 🚀

Acesse 🔗

🔗 linkbio.co/fernandomagno

Seguido(a) por lidianepacificasilva, margarida guerra5 e outras 164 pessoas



Youtube



SPOTIFY



DEEZER



TIKTOK



EVENTOS



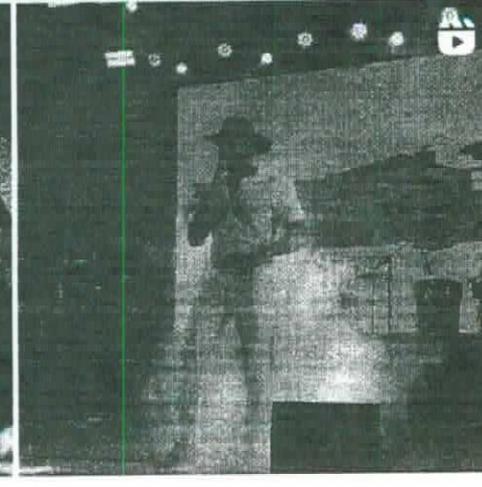
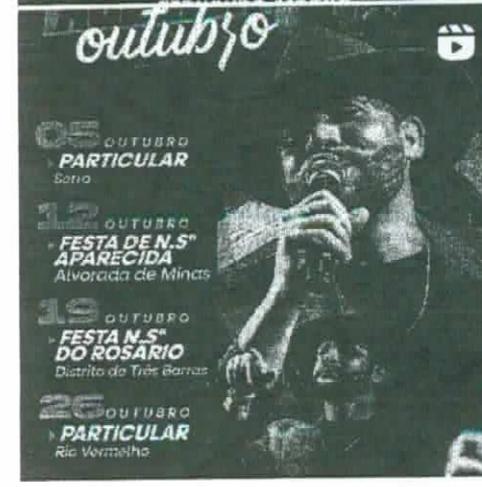
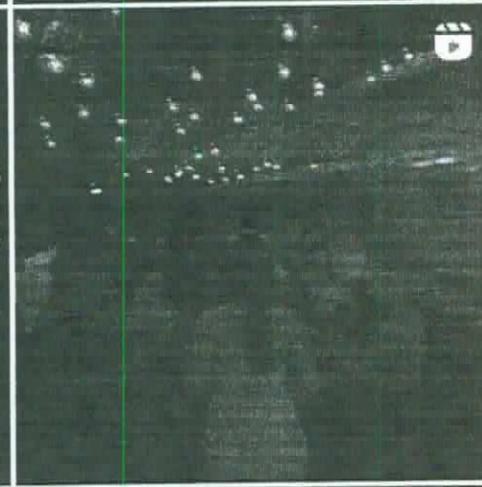
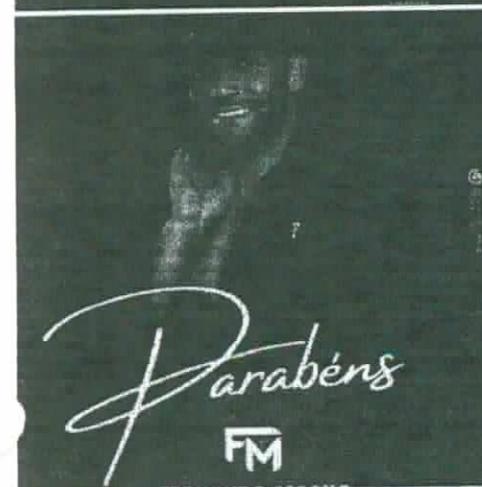
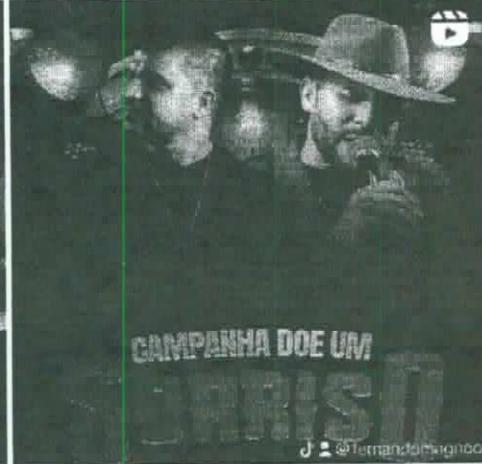
AGENDAS

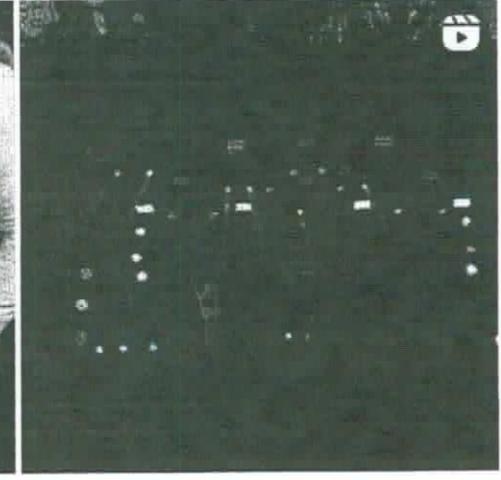
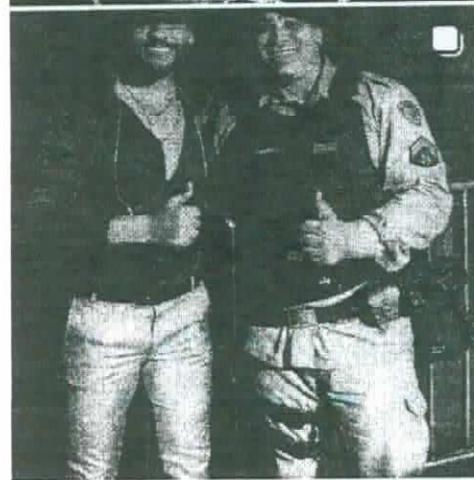
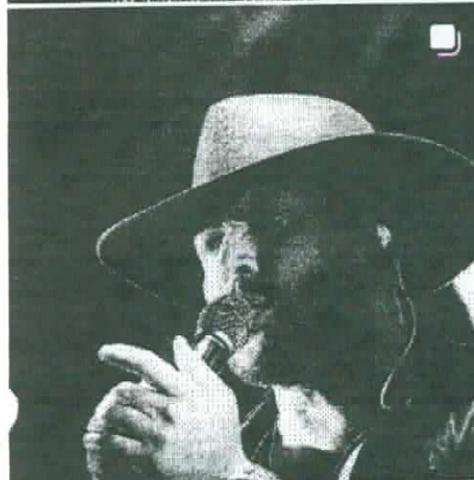
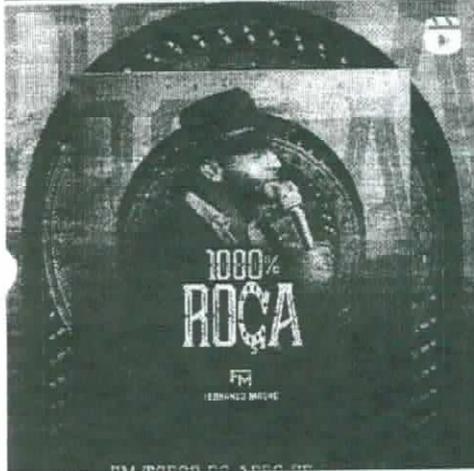
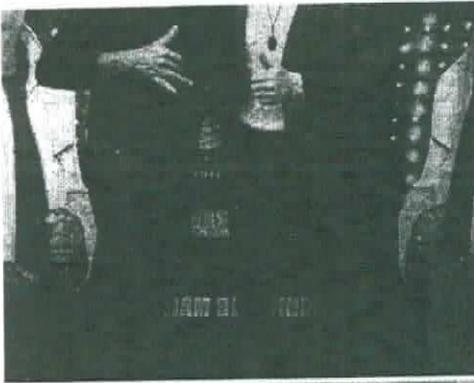
178
publicações

14,5 mil
seguidores

2.048
seguido







Registros de Apresentações e Colaborações Artísticas



FERNANDO MAGNO

4º

DO SERRO FRIO

15 JUN
SÁB/23H

FM

FERNANDO MAGNO

OCÊ NUM PÓ PERDÊ !

PRAÇA JOÃO PINHEIRO / SERRO

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO

PRÓXIMOS SHOWS

- 12** SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
- 20** BREJAÚBA
- 21** GORORÓS
- 26** SANTANA DO RIACHO
- 28** ALVORADA DE MINAS



FERNANDO MAGNO

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



Fernando Magno e Guilherme Silva

[https://www.instagram.com/reel/DAPe4mPN1g0/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh](https://www.instagram.com/reel/DAPe4mPN1g0/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

[=MzRIODBiNWFIZA==](#)

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO



Fernando Magno e Thiago Carvalho

[https://www.instagram.com/reel/DAgh0A0vndt/?utm_source=ig_web_c
opy link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/reel/DAgh0A0vndt/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

CNPJ: 53.286.354/000-00

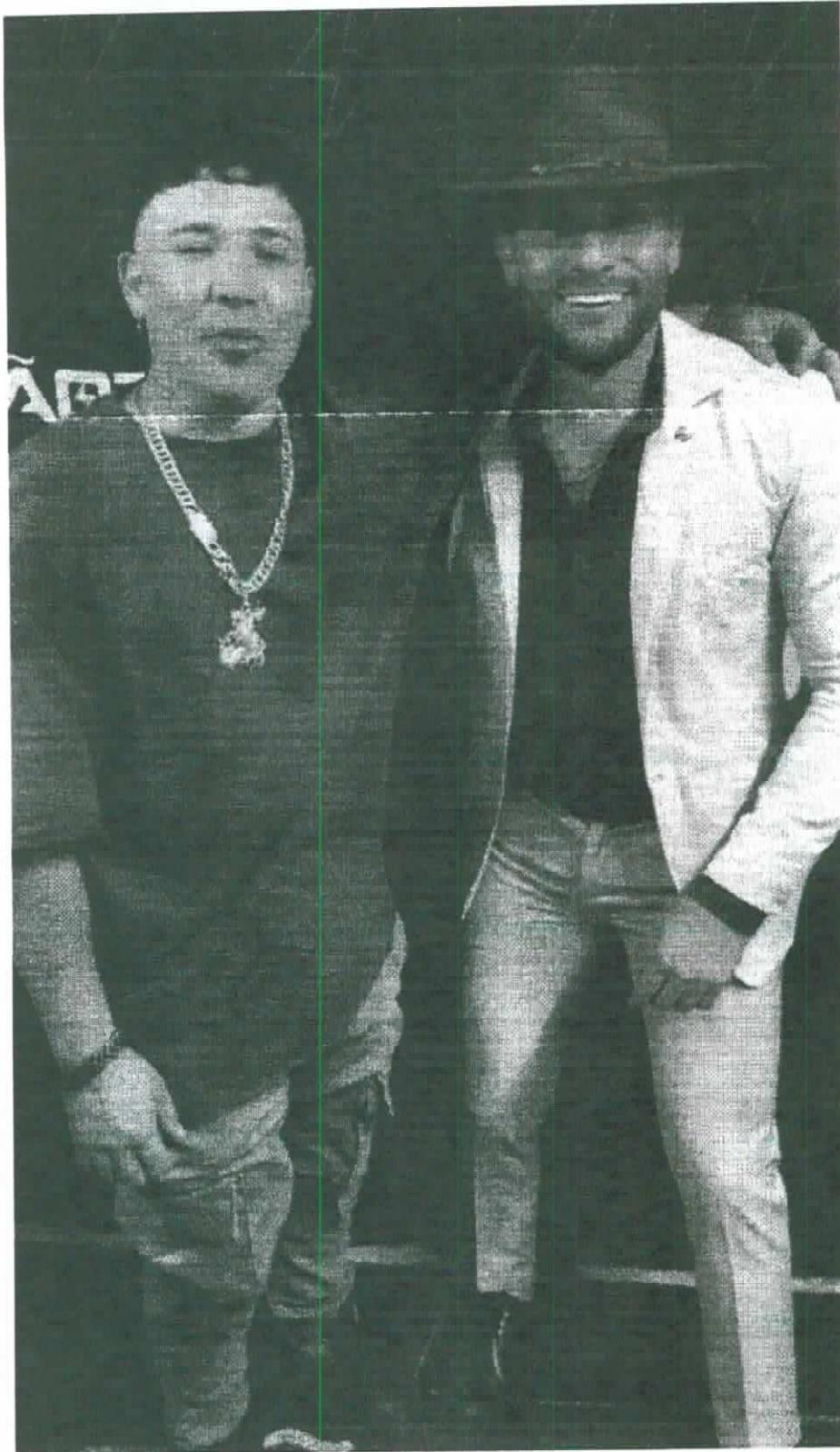
Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO



Fernando Magno e Japãozin

https://www.instagram.com/reel/C9aWqxsPp5e/?utm_source=ig_web_c

[opy link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](#)

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO

AGENDA

AGENDA



COMUNICACAO VISUAL

28
SETEMBRO

FEIRA DA
COZINHA MINEIRA

SAO ANTONIO DO RIO ABaixo

29
SETEMBRO

FESTIVAL
COMIDA DA ROÇA

CONCEIÇÃO DO MATO GENTIL



FERNANDO MAGNO



FERNANDO MAGNO

ENCERRAMENTO DO

Festival da Comida da ROÇA

AS ASSOCIAÇÕES DOS DISTRITOS CONVIDAM A TODOS

29 DE SETEMBRO

ARENA SALÃO DE PEDRAS



Guilherme Silva

Pureza da Cor . Samuel Lourenço . Everton e Giovana . Marcy Morena
Fernando Magno . Trio Pai Veio . Dani Silva . Ney Santos

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO



Música disponível na plataformas Deezer, Youtube, Spotify, Amazon Music

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO



2º FESTA

SANTANTONENSE AUSENTE



SEXTA 19 DE ABRIL
A PARTIR DAS 22H

**FERNANDO MAGNO
FAGNER & VINÍCIUS**

SÁBADO 20 DE ABRIL
A PARTIR DAS 22H

**GILLIARD & CRISTIANO
GINO & GENO**

BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS



**SANTO ANTONIO
DO RIO ABAIXO**



**CÂMARA DE
VEREADORES**
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

CPF

106.746.606-17

CNPJ

53.286.354/0001-00

Data de Abertura

21/12/2023

Nome Empresarial

53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/12/2023

Endereço Comercial

CEP

39140-000

Logradouro

10A RUA RUA DO SERRO

Número

454

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

ALVORADA DE MINAS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI**Periodo**

1º periodo

Início

21/12/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data da consulta: 22/09/2025 14:58:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.286.354/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/12/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/12/2023	31/07/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.286.354/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2023	
NOME EMPRESARIAL 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R RUA DO SERRO	NÚMERO 454	COMPLEMENTO CASA	
CEP 39.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAQUEIRONATOMG@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8269-9831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 14:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA
CNPJ: 53.286.354/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:27 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **C6F0.CD96.AEAA.8592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.286.354/0001-00
Razão Social: FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA
Endereço: 1 RUA DO SERRO 454 CASA / CENTRO / ALVORADA DE MINAS / MG / 39140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001246233031607

Informação obtida em 18/09/2025 14:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/12/2025

NOME: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

CNPJ/CPF: 53.286.354/0001-00

LOGRADOURO: RUA DO SERRO

NÚMERO: 454

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39140000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ALVORADA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000917936475

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 23/09/2025

ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

18.303.164/0001-53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO: 2025

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00001619/2025 Emissão: 09/09/2025 13:40:53 Validade: 09/10/2025

Controle: A23002-058059-805901-030400-051A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 8585 Nome: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

Insc. Mun.: 1458 CNPJ/CPF: 53286354000100 IE/RG:

Endereço: 10A RUA RUA DO SERRO, 454 - CASA

Bairro: CENTRO Cidade: CEP: 39140000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, sendo válida esta certidão por 30 (Trinta) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO

ASSINATURA

Alvorada de Minas, 2025-09-09 13:40:53.071

Código Controle A23002-058059-805901-030400-051A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.



VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 23/09/2025

ASS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.286.354/0001-00
Certidão nº: 55212228/2025
Expedição: 18/09/2025, às 15:04:14
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.286.354/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 23/09/2025
ASS:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE IDADE

À PREFEITURA DE PRESIDENTE KUBITSCHER - MG

A empresa 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA, inscrito no CNPJ nº 53.286.354/0001-00, com endereço na Rua do Serro, 454, casa, Alvorada de Minas – MG, Centro, CEP: 39.140-000, tendo como representante legal, o Sr. Fernando Magno De Jesus Silva, portador do RG nº MG16948910 e CPF nº 106.746.606-17, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Alvorada de Minas, 22 de Setembro de 2025.

Fernando Magno de Jesus Silva

Cargo: Representante Legal

Identidade: MG16948910



Documento assinado digitalmente

FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

Data: 22/09/2025 15:28:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00hs (dez horas) reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação de serviços de show musical de Fernando Magno durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

2 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha do prestador de serviço para executar o objeto foi apresentada no Termo de Referência anexo ao processo, haja vista que o artista Fernando Magno, possui empresa própria para gerenciamento de seus serviços conforme segue, 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00), possuindo como titular e representante legal, o Sr. Fernando Magno de Jesus Silva. Portanto, devidamente caracterizada a contratação diretamente com a artista, conforme dispõe art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

3 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00) apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.


Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751






PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

4 – DA VERIFICAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS:

Para fins de balizamento de valores praticados no mercado, foram anexadas Notas Fiscais dos serviços já prestados a outros municípios anteriormente a saber: 1 Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais) / NFS-e: 3102407225328635400010000000000000525033217824980 / Apresentação artística musical no 3º Poirão do Nozinho, na cidade de Rio Piracicaba-MG; 2 Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) / Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2025 / Divulgado em 25/04/2025 – Portal Nacional de Contratações Públicas – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/17754185000122/2025/21>; 3 Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais) / NFS-e: 31024072253286354000100000000000001125063710849502 Show XV Festa Agropecuária Alvorada de Minas; 4 Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) / Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025 / Divulgado em 06/06/2025 – Portal Nacional de Contratações Públicas – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/17754185000122/2025/21>.

Pelo exposto, o Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

OBJETO: Contratação de serviços de show musical do artista "Fernando Mágnio" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), início previsto para 00:00hs (zero horas). Inclusos custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
EXECUTANTE: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00)
VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 23 de setembro de 2025.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751


VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


JOSE WILTON PEREIRA
Equipe de Apoio


JOÃO PAULO ROCHA SILVA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade

Processo nº: 57 / 2025

Inexigibilidade nº: 11 / 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO KUBITSCHEKENSE AUSENTE. pelo valor GLOBAL de R\$8.000,00 junto ao fornecedor 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA.

Presidente Kubitschek, Terça-feira 23 Setembro 2025

PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDINO REIS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2022, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de serviços de show musical do artista "Fernando Mágno" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.					
CONTRATADA: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00)					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical do artista "Fernando Mágno" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), início previsto para 00:00hs (zero horas). Inclusos custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				8.000,00	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 23/09/25


OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 57/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de serviços de show musical do artista "Fernando Mágno" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical do artista "Fernando Mágno" para apresentação no dia 12 de outubro de 2025 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXX Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 120min. (cento e vinte minutos), início previsto para 00:00hs (zero horas). Inclusos custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				8.000,00	

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme ata de julgamento


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

**PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 23 de setembro de 2025
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação**